

RESOLUÇÃO CONSEPE 8/2010

ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE DIREITO, DO *CAMPUS* DE SÃO PAULO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de março de 2010, constante do Parecer CONSEPE 13/2010 – Processo 13/2010, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica alterado o quadro de equivalências do curso de Direito, do *Campus* de São Paulo, da Universidade São Francisco, constante do processo originário desta Resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 14 de abril de 2010.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente